

LEI MUNICIPAL Nº 1.772, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2005

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Especiais no Orçamento de 2006 e dá outras providências.

NELSON JOSÉ DALL'IGNA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais, no Orçamento de 2006, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

no	I -Órgão:	06	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
	Unidade:	01	Unidades Subordinadas
	Função:	19	Ciência e Tecnologia
	Subfunção:	573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico
	Programa:	0013	Participação no Desenvolvimento de Outros Níveis de Ensino
te.....	Projeto:	0147	Implantação de Telecentro de Inclusão Digital
	Elemento de despesa:	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 20.000,00
	Fonte de Recurso:	1047	Recurso do Ministério da Ciência e Tecnologia-MCT
no	II -Órgão:	06	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
	Unidade:	01	Unidades Subordinadas
	Função:	19	Ciência e Tecnologia
	Subfunção:	573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico
	Programa:	0013	Participação no Desenvolvimento de Outros Níveis de Ensino
te.....	Projeto:	0147	Implantação de Telecentro de Inclusão Digital
	Elemento de despesa:	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.000,00
	Fonte de Recurso:	0001	Recurso Livre

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura dos Créditos Especiais, autorizados no *caput* deste artigo, no inciso I, o recurso a ser repassado pelo Ministério da Ciência e Tecnologia- MCT, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e para o inciso II, a redução, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), da seguinte rubrica orçamentária:

0601	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO-UNIDADES SUBORDINADAS
133920013.1.119000	Instalação de Portal do Município na Internet
3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo.....R\$ 500,00
3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiro –Pessoa Jurídica.....R\$ 500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no Orçamento de 2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 23 dias do mês de dezembro de 2005.

NELSON JOSÉ DALL'IGNA
Prefeito Municipal